



RESOLUÇÃO CMAS Nº 14 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a anulação da eleição dos representantes do segmento Sociedade Civil – Usuário SUAS do CMAS”

CONSIDERANDO, o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela lei Municipal nº 3.427, de 27 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO, Ofício MP Civil nº922/17 que comunica instauração de Inquérito Civil 1114/17, que visa a apuração de eventuais irregularidades na eleição do CMAS e demais recomendações;

CONSIDERANDO, o Ofício nº1184/SASC/2017 que aborda sobre a situação de representantes de Usuários que são Trabalhadores SUAS em Entidades Sociais;

CONSIDERANDO, a reunião extraordinária do dia 24 de maio de 2017, conforme ATA nº8 CMAS;

CONSIDERANDO, o Parecer da Comissão de Normas e Legislação da Assistência Social;

CONSIDERANDO, a deliberação do plenário em reunião ordinária realizada no dia 28 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo o processo eleitoral dos membros representantes do segmento Sociedade Civil – Usuário SUAS deste Conselho Municipal de Assistência Social, no qual foram eleitos como conselheiros titulares José Alan Campos de Souza, Iris Regina Moreira e Tatiana Coelbas Bianchesi.



Conselho Municipal de Assistência Social de



Carapicuíba

Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 28 de junho de 2018.

Rita de Cássia Rosa Camacho

Presidente do CMAS